



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 29ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 1º A 5 DE OUTUBRO DE 2018, NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE JOINVILLE**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, conforme o Edital CR nº 13/2018, disponibilizado no DEJT em 17-9-2018, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Joinville, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Silvio Rogério Schneider, Substituto no exercício da titularidade em função de a Juíza Titular encontrar-se em férias. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Destaca-se que esta inspeção correcional, além de verificar os dados e procedimentos ordinários, teve como enfoque o cumprimento das determinações exaradas na ata da inspeção correcional extraordinária, realizada nesta Unidade judiciária nos dias 23 a 26 de abril de 2018. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 12-3-1990

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Eronilda Ribeiro dos Santos	27-4-2011	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Silvio Rogério Schneider	9-2-2018

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriane Sikorski Mengarda	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	07-12-2011

Carlos Roberto Kohler	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	13-2-2006
Cleberston Costa Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	20-1-2017
Cristiane Wegner Bruske	TJ	Assistente FC-02	17-11-2005
Elaine Vieira Pereira	TJ	Assistente FC-02	30-11-2012
Elisa Colozzi	AJ		9-7-2018
Gustavo Tuon	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-3-2013
Isabela Banzatto	TJ	Assistente FC-04	19-10-2016
Lucila do Nascimento Moraes	AJ	Assistente de Juiz FC-05	7-12-2005
Raquel Indalencio	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	12-2-1990
Teresinha Aparecida Varella	TJ		10-8-2018
Vinicius Ribeiro de Souza Ferreira	TJ		6-9-2018
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "são designadas audiências na segunda-feira à tarde. Terça-feira, quarta-feira e quinta-feira são designadas audiências de manhã, com pautas duplas à tarde, salvo os períodos em que só há um juiz atuando na unidade, quando as pautas duplas são reduzidas. Antes do início do CEJUSC, estavam sendo realizadas pautas de conciliação na sexta-feira, como por exemplo nos dias 5-7-2018, 13-7-2018 e 20-7-2018".

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

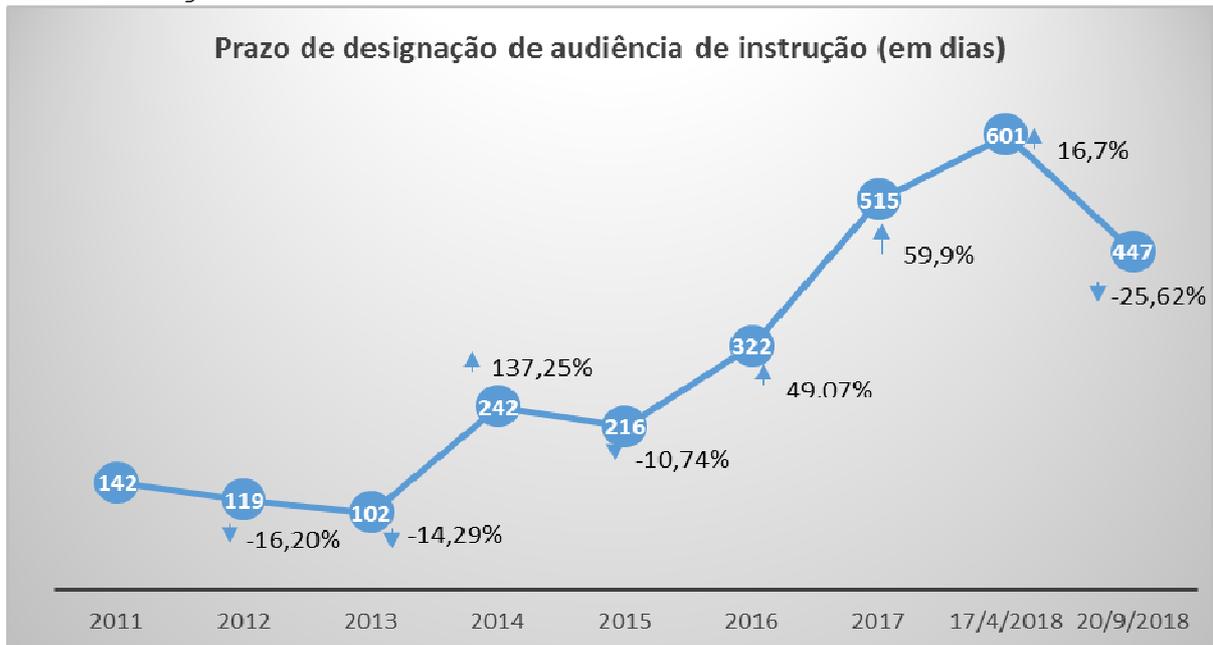
Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
3ª Vara de Joinville	5-11-2018	46	11-12-2019	447	3-12-2018	74
1ª Vara de Joinville	04-2-2019	137	28-11-2019	434	13-3-2019	174
2ª Vara de Joinville	19-11-2018	60	24-4-2019	216	19-2-2019	152
4ª Vara de Joinville	25-3-2019	186	30-5-2019	252	29-11-2018	70
5ª Vara de Joinville	7-11-2018	48	30-9-2019	375	28-2-2019	161

Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-9-2018.

A pauta de audiências de instrução da Unidade está entre as mais alongadas do Estado, tendo aumentado consideravelmente desde 2015 até abril de 2018 quando da correição extraordinária.

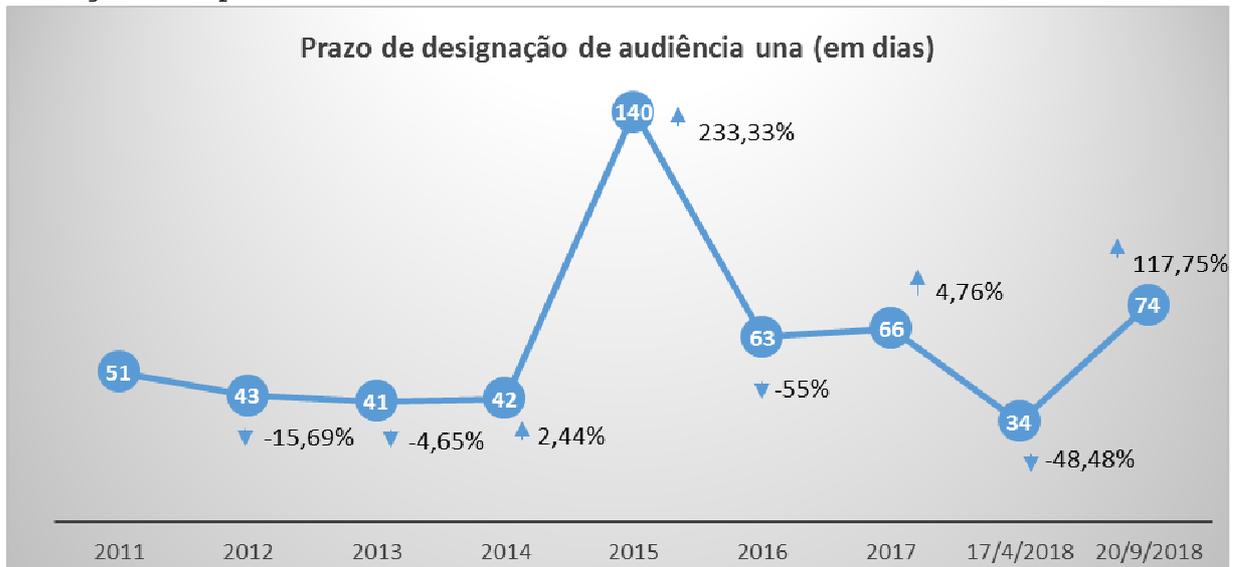
Analisando as informações da pauta, verificou-se que, em 20-9-2018, o prazo para designação de audiências de instrução está em 447 dias, sendo designadas para 11-12-2019,

conforme gráfico abaixo:



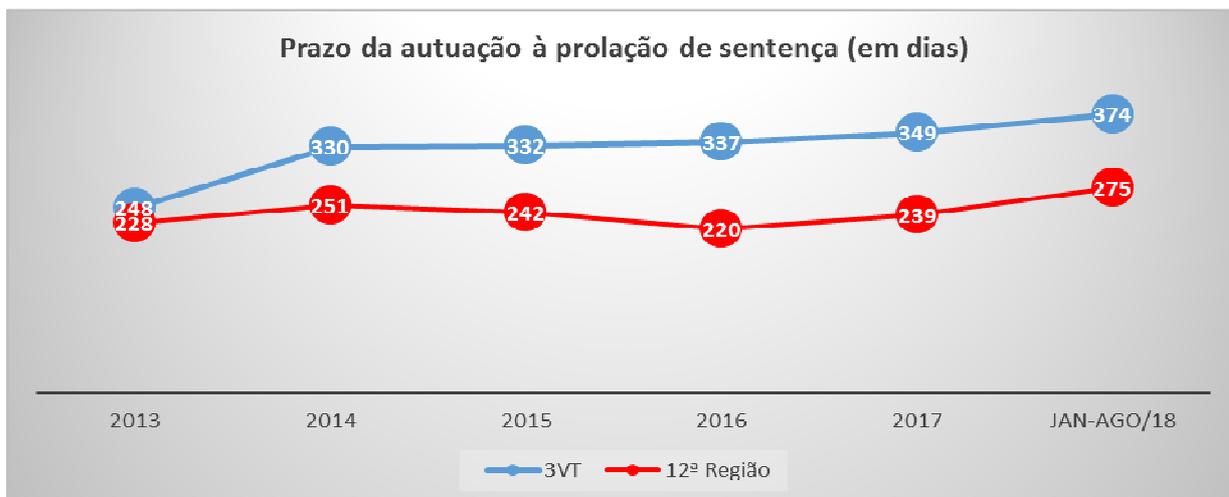
Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018 (correição extraordinária) e 20-9-2018.

Com relação ao prazo de designação de audiências unas, verifica-se um grande aumento desde a inspeção extraordinária. Naquela data as audiências unas estavam sendo designadas para acontecerem em 34 dias, enquanto que durante a inspeção ordinária, conforme consulta de 20-9-2018, estão sendo designadas para 74 dias.



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018 (correição extraordinária) e 20-9-2018.

Com relação ao prazo médio da autuação à prolação da sentença, verifica-se que a 3ª Vara aumentou consideravelmente de 2013 a 2014 e vem se mantendo no mesmo patamar, de 330 a 374 dias, desde então.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
3ª Vara do Trabalho de Joinville	98,42	114,58	17,60	322,52
1ª Vara do Trabalho de Joinville	222,77	173,74	88,16	495,33
2ª Vara do Trabalho de Joinville	100,80	113,96	6,22	217,63
4ª Vara do Trabalho de Joinville	83,02	284,55	45,66	286,98
5ª Vara do Trabalho de Joinville	141,57	231,08	21,11	271,02
Média da 12ª Região	75,27	112,90	25,81	246,63

Observação: Dados de janeiro a agosto de 2018.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2.770	1.499
1ª Vara do Trabalho de Joinville	2.681	1.661
2ª Vara do Trabalho de Joinville	2.742	1.687
4ª Vara do Trabalho de Joinville	2.249	2.555
5ª Vara do Trabalho de Joinville	2.496	1.799
Média da 12ª Região	2.597	1.312

Observação: Dados até agosto de 2018.

Verifica-se que a quantidade de audiências realizadas

na 3ª Vara de janeiro a agosto de 2018 foi a menor do Foro, mas 182 a mais que a média da 12ª Região. Ainda, fazendo-se uma projeção simples para dezembro deste ano, verifica-se que a Unidade realizará 2.249 audiências, quantidade menor que a realizada nos últimos dois anos, conforme gráfico abaixo:



Fonte: e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Joinville estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	1.651	3	1.654	1.635	1.824	1.662	2.850
	2018	688	2	690	1.188	1.375	1.084	2.485
Média do Foro	2017	1.667	5	1.671	1.609	1.963	1.670	3.189
	2018	704	4	708	1.300	1.395	1.074	2.818
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	730	4	734	1.053	912	1.025	2.015
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: (1) Solucionados: processos com sentença; (2) Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3) Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Verifica-se que a quantidade de processos solucionados, se for feita uma projeção para o final de 2018, ultrapassará a quantidade realizada no ano de 2017 em 128 processos.

Este trabalho reflete diretamente na quantidade de processos pendentes de solução. Além disso, houve a redução de casos novos por consequência da reforma trabalhista, que foi de 37% se comparado com a quantidade de processos recebidos de janeiro a agosto de 2017. Destaca-se, no gráfico abaixo, esta quantidade, que desde 2013 aumentou, tendo reduzido a partir de janeiro deste ano.



Fonte: e-Gestão.

Comparando a quantidade de processos pendentes em 30-4-18 e a de 30-8-18, verifica-se a redução de 173 processos. Comparando, ainda, a quantidade de processos recebidos de abril a agosto de 2017 com o mesmo período de 2018, verifica-se a redução de 186 processos, resultado que pode ser atribuído à reforma trabalhista. Constata-se, portanto, que a produtividade efetiva dos magistrados foi, na verdade, o aumento de 13 processos no acervo de abril a agosto deste ano.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	601	587	1	0	21	3	713	957	1.670
	2018	292	898	0	1	944	2	1.056	0	1.056
Média do Foro	2017	674	585	0	0	14	7	1.315	474	1.789
	2018	331	492	1	1	195	38	1.288	308	1.596

Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	354	342	1	1	65	84	831	474	1.305
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1.746	0,98%
2016	1.759	0,74%
2017	1.651	-6,14%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	226
	Aguardando encerramento da instrução	1.016
	Aguardando prolação de sentença	133
	Aguardando cumprimento de acordo	279
	Com sentença aguardando finalização na fase	831
	Subtotal	2.485
Liquidação	Pendentes de liquidação	25
	Liquidados aguardando finalização na fase	170
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	195
Execução	Pendentes de execução	1.056
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	67
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	1.123
Total		3.803

Observações: Dados de 31-8-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.716.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a agosto de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	98	223	101	83	142	75
	exceto Rito Sumaríssimo	115	174	114	285	231	113
o encerramento	Rito Sumaríssimo	112	285	109	130	153	97

da instrução	exceto Rito Sumaríssimo	425	591	327	516	428	316
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	124	281	114	136	158	102
	exceto Rito Sumaríssimo	430	592	356	521	427	324

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	94	125	1	-	-	87
exceto Rito Sumaríssimo	114	180	74	226	353	122

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Ente Privado	2.672	646	581	450	518	682
Ente Público	732	1.112	413	402	364	738

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	3ª Vara	1ª Vara	2ª Vara	4ª Vara	5ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	1.711	805	406	423	445	345
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	2.123	1.069	743	809	847	690
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	4.417	2.335	1.422	1.624	1.878	1.504

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	1.635	743	45,44%
	2018	1.188	537	45,20%
Média do Foro	2017	1.609	676	41,99%
	2018	1.300	596	45,89%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	1.053	452	42,91%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	2.128	2.012	48,60%
	2018	1.152	1.585	57,91%

Média do Foro	2017	1.989	2.226	52,82%
	2018	1.205	1.718	58,76%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	1.065	1.163	52,20%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2017	613	1.706	73,57%
	2018	1.179	860	42,18%
Média do Foro	2017	664	1.830	73,39%
	2018	621	1.588	71,88%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	397	1.306	76,69%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juizes na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, no ano de 2017 e de janeiro a agosto de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	25,14	29,7	855	393	76	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	26,8	23,72	776	350	53	0
Sergio Massaroni	-	-	2	0	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	33	1	0	0	0
Não identificado pelo e-Gestão	30,03	37,3	1	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	44,66	53,16	732	338	121	46
Silvio Rogério Schneider	7,79	7,15	311	161	11	0
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	47,89	56,14	123	17	1	0
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	-	-	4	4	0	0
Rogério Dias Barbosa	-	-	2	1	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	-	16	16	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	109	866	434	0	1	17	1.427
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	90	844	385	0	10	13	1.342
Tatiana Sampaio Russi	0	0	1	0	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	114	405	317	0	99	18	953
Silvio Rogério Schneider	64	173	146	0	34	1	418
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	6	46	24	0	0	0	76
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	0	0	0	6	0	6
Rogério Dias Barbosa	1	10	0	0	0	0	11
Tatiana Sampaio Russi	0	0	0	0	35	0	35

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

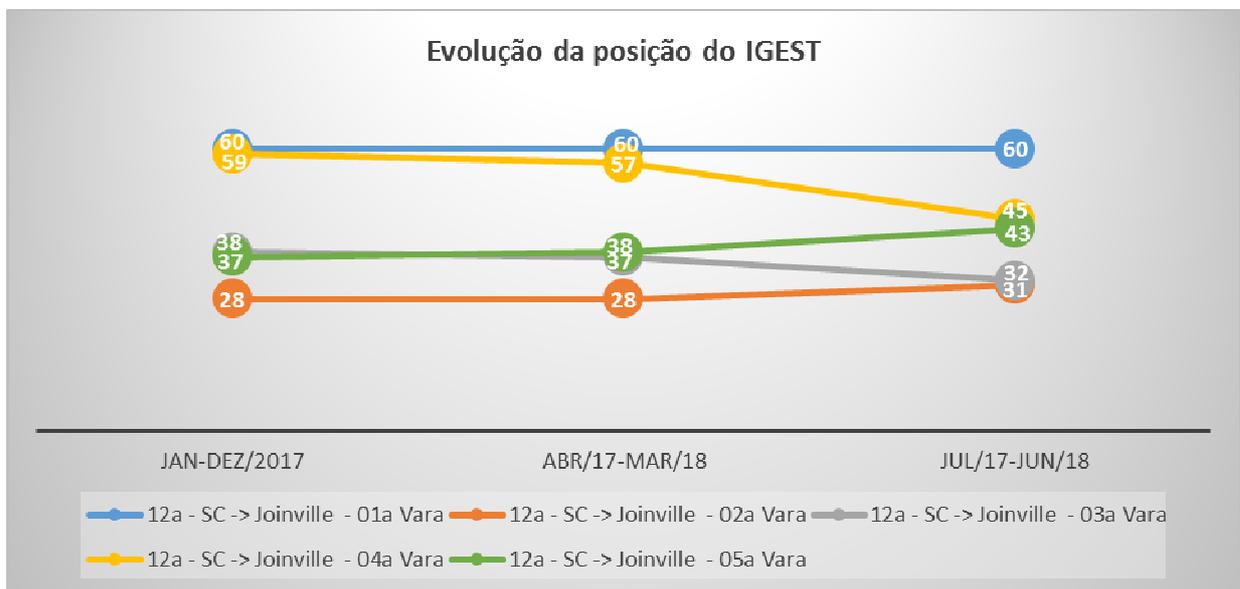
O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador,

objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de JUL/17 a JUN/18, apresentou o IGEST de **0,4652**, que indica que a Unidade está na **32ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução das Unidades Judiciárias em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST, referente ao último período do levantamento:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,7120	0,6741	0,3333	0,3067	0,3000

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as 25% com desempenho mais satisfatório na 12ª Região nos mesoindicadores "Produtividade", "Taxa de Congestionamento" e "Força de Trabalho" e entre as 25% menos satisfatório nos demais. Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento, utilizado na correição extraordinária:

Indicador	jan-dez/2017		jul/17-jun/18	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend De julg	0,6076	0,49	0,6940	1,14
Taxa de conclusos com o prazo vencido	0,0000	0	1,0000	20,77
Prazo médio na fase de conhecimento	0,6084	349	0,5637	355
Prazo médio na fase de execução	0,3905	325	1,0000	1366
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,5965	48,59	0,6135	48,00
Pendentes por servidor	0,6093	310	0,5566	243

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que:

1. Idade média do pendente de julgamento: A Unidade piorou este índice. Isto indica que a 3ª Vara ainda possui muitos processos antigos pendentes de julgamento.

2. Taxa de conclusos com prazo vencido: No primeiro levantamento, a 3ª Vara de Joinville não possuía processos pendentes de julgamento conclusos além do prazo legal. No entanto, no dia 30-6-2018, segundo o e-Gestão, possuía 130 processos conclusos, sendo que destes 27 com prazo vencido. Portanto, esse aumento pode não caracterizar uma piora de produtividade, mas uma situação pontual e momentânea.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: Neste indicador, a Unidade apresentou melhora no índice, apesar do aumento do prazo médio, de 349 para 355 dias. Este prazo pode ser reflexo, principalmente, dos altos prazos de designação de audiências verificados nos últimos anos. No entanto, como se verificou redução destes prazos de designação de audiências, espera-se que nos próximos levantamentos o prazo médio da fase de conhecimento reduza.

4. Prazo médio na fase de execução: Este prazo, que era razoável no primeiro levantamento, de 325 dias, apresentou o pior índice no último levantamento (1,0000), com o prazo médio de 1.366 dias. Analisando os processos que fizeram parte dessa contagem, constata-se que, dos 541 processos com execução encerrada no período de 1º-7-2017 a 30-6-2018, 136 constaram com o prazo do início ao encerramento da execução maior que 2.500 dias. Verifica-se que estes processos permaneceram por alongados períodos no arquivo provisório e, ao desarquivar para declarar a prescrição intercorrente, arquivando definitivamente contabilizou o elevado prazo. É, portanto, justificável o prazo constatado.

5. Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: A taxa de congestionamento reduziu apenas de 48,59% para 48%, enquanto que a média do Estado é de 37,96%. Isto, aliado ao fato das demais Unidades do Estado terem reduzido mais esta taxa, fez com que o índice aumentasse.

6. Pendentes por servidor: Este indicador apresentou melhoras com relação ao primeiro levantamento, apesar da diminuição de 12 para 11 servidores. Isto significa que, mesmo com 1 servidor a menos, a 3ª Vara baixou mais processos de conhecimento e execução, fazendo com que o resultado

pendentes/servidor reduzisse de 310 em 31-12-2017 para 243 em 30-6-2018.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados da 3ª Vara de Joinville devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal, e continuar nos esforços de reduzir os prazos das audiências, reduzindo assim a idade média dos processos pendentes de julgamento, bem como o prazo da fase de conhecimento.

9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta (até agosto/18)
<i>Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.</i>	352,13%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	35,85%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	143,58%
<i>Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.</i>	190,74%
<i>Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.</i>	90,74%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	82,92%
<i>Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.</i>	118,46%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 3ª Vara do Trabalho de Joinville implantou o CLE em julho de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, em março de 2018 havia 813 processos sem pendências estatísticas para inclusão no PJe mediante CLE e, na data atual, são menos de 80 processos para serem inseridos no PJe. Em vista disso, a estratégia é manter o cronograma e o procedimento já adotado. Informa ainda que, desses 80 processos, a maioria está em vias de arquivamento ou o advogado não possui o CPF do autor/reclamante.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-8-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
382	82	49

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANTERIOR

Conforme consta no PROAD nº 7.431/2017, todas as recomendações específicas foram cumpridas, sendo aquelas de caráter geral objeto de análise juntamente com os processos selecionados na presente inspeção.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

No item 3 da ata da inspeção correcional extraordinária (doc. 6 do PROAD 4.161/2018), constou que "o cumprimento das determinações acima será verificado por ocasião da Inspeção Correcional Ordinária a ser realizada na 3ª Vara do Trabalho de Joinville no segundo semestre de 2018". Segue abaixo, portanto, análise do cumprimento das determinações:

a) Que os Ex.mos Juízes da 3ª Vara de Joinville, quando estiverem atuando dois magistrados, reformulem a pauta e antecipem as audiências a partir de 1º de julho de 2018, para que a pauta semanal esteja preenchida com no mínimo 15 iniciais, 40 instruções ou Unas: Verificou-se que, quando há dois juízes atuando na Unidade, não são designadas no mínimo 40 instruções ou unas por semana. Portanto, reitera-se a determinação de designação de 40 instruções ou unas quando houver dois juízes atuando na Unidade;

b) Na letra "b" das determinações da correição extraordinária não havia determinação, mas apenas informação.

c) Que os Ex.mos Juízes realizem pautões de conciliação, tendo em vista os excelentes resultados verificados em outras Unidades que adotam tal prática: Constatou-se que foram designados pautões de conciliação nos meses de maio a julho, porém, como se tratavam de processos em tramitação no segundo grau, não foram lançados no sistema.

d) Que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras:

Verificou-se que a contadoria da Vara não utiliza o PJe-Calc. Quanto aos peritos externos, alguns utilizam. A Vara está orientando o perito, por despacho, que deverá apresentar laudo pericial, utilizando o programa PJe-Calc ou justificando a impossibilidade de adoção do programa, se for o caso.

e) Que a Secretaria envie os maiores esforços para a conversão do maior número de processos físicos possíveis em PJe, por meio do CLEC, utilizando-se da Recomendação nº 01/2018 da Corregedoria Regional, além de somente iniciar a liquidação ou a execução no PJe: Durante a inspeção extraordinária, verificou-se que a Unidade havia convertido apenas 16 processos, restando aptos sem pendências estatísticas 774. No último relatório gerado, de 30-8-2018 (doc. 93 do PROAD 4.354/2017), verifica-se que a 3ª Vara converteu 382 processos, restando aptos apenas 82 sem pendências estatísticas. Constatou-se, portanto, o excelente trabalho realizado pela Secretaria após a inspeção Extraordinária.

f) Que os Ex.mos Juízes adotem portaria ou ordem de serviço para que atos sejam realizados pela Secretaria sem necessidade de despacho: A 3ª Vara editou a Portaria nº 01/2018 que estabelece procedimentos a serem realizados pela Secretaria, independentemente de despacho.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos			
RTOrd	0000422-42.2014.5.12.0028,	RTOrd	0000293-
	03.2015.5.12.0028,	RTOrd	0001119-92.2016.5.12.0028,
	RTOrd	0001894-10.2016.5.12.0028,	RTSum
	0000196-95.2018.5.12.0028,	RTOrd	0000748-94.2017.5.12.0028,
	RTOrd	0001542-	
	86.2015.5.12.0028,	RTOrd	0000780-07.2014.5.12.0028,
	RTOrd	RTSum	
	0001806-35.2017.5.12.0028 e	RTSum	0000073-97.2018.5.12.0028

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, com exceção de escola judicial e cursos.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de

processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.

e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) As descon siderações da personalidade jurídica decorrem de requerimento do credor, com decisão fundamentada, após a instauração do IDPJ.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico.

h) Durante a inspeção correcional a Secretaria está certificando os prazos processuais dos processos físicos, PROVI e PJe entre as 48 e as 72 horas subseqüentes ao dia do vencimento.

i) Foi verificada, em 26-9-2018, a existência de 52 processos fora de pauta.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

15.1 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 3-10-2018.

Problema encontrado	Há 187 processos em conhecimento e 394 em execução, sendo que dentre eles há processos aguardando inclusão em pauta de audiência, acordo, suspensão, dentre outros. Foi constatado que há uma grande quantidade de processos que deveriam estar alocados em outras tarefas específicas, independentemente de estarem com prazos e informações no GIGS. A concentração de processos aqui causa retrabalho, uma vez que somente nas específicas é possível alimentar o sistema para que ocorra a automatização de decurso de prazo. Como exemplo, cita-se a tarefa aguardando cumprimento de acordo que permite o controle de prazo e o cadastro obrigatório de valores. Ou seja, manter processos de acordo no cumprimento com controle pelo GIGS se torna bastante inapropriado, porque o controle pode ser falho e, após o decurso, obrigatoriamente o processo terá de ser encaminhado para a tarefa indicada uma vez que somente lá é possível o cadastro de valores, razão pela qual, não faz sentido manter processos de acordo fora da tarefa específica.
Recomendação/ Determinação	REITERA-SE A DETERMINAÇÃO para que a Secretaria inclua em pauta breve os processos que estão à margem e revise a tarefa alimentando corretamente o GIGS, se for o caso, bem como encaminhe para tarefa específica, quando houver, a fim de evitar acúmulo e melhorar o gerenciamento das tarefas.
Exemplo	CartPrec 0000691-42.2018.5.12.0028 (incluir em pauta) RTOrd 0000128-82.2017.5.12.0028 (sem prazo no GIGS e sem movimentação) RTOrd 0000998-66.2014.5.12.0050 (acordo) RTOrd 0005455-18.2011.5.12.0028 (suspensão do feito)

15.2 Tarefa: Remeter ao 2º grau (Execução): analisado em 4-9-2018.

Problema encontrado	Há 11 processos nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 31-8-2018.
Recomendação/Determinação	Em razão de constituir tarefa de simples complexidade, DETERMINA-SE à Secretaria que providencie a remessa dos autos nela constante, devendo evitar, doravante, a permanência de processos por mais de 48 horas.
Exemplo	RTOrd 0276500-84.2000.5.12.0028, RTOrd 0001895-68.2011.5.12.0028 e RTOrd 0114700-08.2004.5.12.0028

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária e envolvendo a liberação de valores em processos trabalhistas, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal, DETERMINA-SE a adoção de medidas preventivas até a próxima correição: a) que os depósitos recursais sejam, na primeira oportunidade transferidos para conta judicial e liberados junto com o restante da execução; b) a ordem de liberação de valores seja física, no padrão anexo a esta ata e conte com as assinaturas do servidor que conferiu e do magistrado; c) as ordens de liberação, contendo o destino dos valores aos credores em único documento, seja entregue diretamente às instituições bancárias, vedando-se a entrega para terceiros comparecerem diretamente; e) as liberações de valores observarão o disposto no art. 16 e §2º da Instrução Normativa 36/2012 do TST e, quando não indicado pelo causídico a conta bancária, seja o autor intimado diretamente para apresentar, em último caso, disponibilizados os valores em conta individual do credor para saque em sua rede bancária; f) que conste dos ofícios de liberação ao autor a base de cálculo das verbas de natureza salarial liberadas, o número de meses de apuração dos créditos recebidos cumulativamente (RRA) e o imposto de renda a ser recolhido. Nas liberações aos peritos e leiloeiros, conste a base de cálculo e a dedução do imposto de renda quando ultrapassar o limite de isenção e g) que nos processos anteriores a este recomendação, somente sejam arquivados definitivamente com a juntada do extrato da conta judicial confrontando os levantamentos ocorridos nos autos e no extrato bancário.

b) Determina-se a conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por via do CLE, na forma da Recomendação 01/2018, até meados de novembro de 2018, antes da centralização do banco de dados do SAP1 em Florianópolis no próximo mês.

c) É necessário um esforço mais concentrado para reduzir o prazo da pauta de instrução, ainda muito longe de um patamar ideal. Notou-se uma sucessiva redução do número de instruções ao longo dos anos, o que implica em elevação da taxa de congestionamento e redução da eficácia da Unidade Judiciária. É

necessário aproveitar esse momento ímpar de redução de demandas, para reduzir drasticamente os processos acumulados. Assim, REITERA-SE a determinação de designação de 40 instruções ou unas quando houver dois juízes atuando na Unidade.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0000226-38.2015.5.12.0028,	0000399-
62.2015.5.12.0028,	0000640-
70.2014.5.12.0028,	0000667-
19.2015.5.12.0028,	0000684-
55.2015.5.12.0028,	0000772-
30.2014.5.12.0028,	0000825-
74.2015.5.12.0028,	0000926-
14.2015.5.12.0028,	0000946-
05.2015.5.12.0028,	0001035-
28.2015.5.12.0028,	0001099-
38.2015.5.12.0028,	0001196-
38.2015.5.12.0028,	0001263-
03.2015.5.12.0028,	0001424-
47.2014.5.12.0028,	0001485-
07.2015.5.12.0016,	0001515-
06.2015.5.12.0028,	0001642-
77.2015.5.12.0016,	0001675-
31.2015.5.12.0028,	0001685-
75.2015.5.12.0028,	0001694-
37.2015.5.12.0028,	0001775-
83.2015.5.12.0028,	0001784-
45.2015.5.12.0028 e 0004718-15.2011.5.12.0028.	

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados da 3ª Vara de Joinville devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal, e continuar nos esforços de reduzir os prazos das audiências, reduzindo assim a idade média dos processos pendentes de julgamento, bem como o prazo da fase de conhecimento.

f) Considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, RECOMENDA-SE que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

g) Diante da informação de que as petições iniciais não líquidas são indeferidas, recorda-se, tanto os termos da Instrução Normativa n. 41, de 22.06.2018, em seu artigo 12, que impõe que o valor seja meramente estimativo (*rectius*, inexige liquidação ou cálculos), quanto recente decisão a 5ª Câmara do TRT-SC (Processo Pje: 0000534-63-2018-5-12-0030) entendeu que a utilização de ação exhibitória para possibilitar inicial líquida, não se sustenta, por esse motivo. Ademais, quebra-se a

paridade, ao se exigir inicial líquida, com defesa ilíquida. Em outras palavras, quanto mais específica for a petição inicial, mais específica terá que ser a resposta, por força dos artigos 341 e 374, III, do CPC e, ainda, dos princípios da congruência e da impugnação específica, ou seja, ao se impor inicial líquida, se deverá impor, igualmente, defesa líquida, inclusive com o reconhecimento do valor pugnado pela parte autora, na omissão de demonstração na defesa. Diante da IN suso referida e a possibilidade de reconhecimento de nulidades e retrabalho, o mais prudente é que se imponha valor meramente estimativo.

h) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT, DETERMINA-SE que a contadoria inicie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

18 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Gustavo Tuon, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Passou-se a tratar das Recomendações e Provimentos expedidos pela Corregedoria, que dizem respeito aos procedimentos de Secretaria:

Quanto à Recomendação 1/2018, informei que, além dos benefícios de se trabalhar com apenas 1 sistema de processo, o CLE é necessário tendo em vista a unificação dos bancos de dados do SAP1 em Florianópolis, prevista para o final deste ano, por motivos de redução de despesas com licenças da Oracle, que deixará este sistema lento para as Unidades do interior;

Quanto à Recomendação 3/2018, informei da importância de se adotar o PJe-Calc, especialmente pelos servidores, mas também pelos contadores externos e advogados, pois reduzirá o trabalho de Secretaria com as atualizações e geração de guias, bem como facilitará os cálculos para prolação de sentença líquida. Informei também sobre a possibilidade de importação do arquivo dos cálculos feitos pelos contadores externos e advogados, livrando os contadores da Vara do trabalho de

redigitá-los para posteriores atualizações;

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

19 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Silvio Rogério Schneider, Substituto no exercício da titularidade. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo empenho e competência, que implicou na melhoria de parte dos índices da Unidade Judiciária, ao mesmo tempo em que solicitou que, se faça a gestão necessária à solução dos problemas ainda não solucionados, com a concentração dos esforços.

Lembrou a vantagem de se utilizar ao máximo o CEJUSC, com a designação de audiências, tanto logo após a propositura da ação, quanto a qualquer tempo, com uma seleção que não implique na inclusão de processos inconciliáveis, gastando-se tempo e pauta, além de prejudicar as partes. A cultura da conciliação, como qualquer virtude, se constrói pelo hábito, daí a necessidade de se buscar, ao máximo, conciliar as partes. Os CEJUSCs têm a grande vantagem de poder dar às partes o tempo necessário para a construção da solução, coisa que o juiz nem sempre pode, por estar premido pela pauta e pelos demais afazeres. Recomendou que o maior número de servidores voluntários façam o curso de conciliação e comecem, assim que obtenham a formação, a atuar no CEJUSC.

Solicitou que sempre que houver pedidos de tentativa de conciliação na execução, seja designada pauta específica para este fim.

Por fim, agradeceu a acolhida gentil e aberta às críticas construtivas, lembrando que a principal função da Corregedoria é disseminar as boas experiências, as boas práticas, para que a prestação jurisdicional seja aperfeiçoada, atingindo o máximo resultado, com o mínimo de esforço, ainda que, por vezes, seja necessário um esforço extraordinário para solucionar a demanda reprimida.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no

Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 4.161/2018 em trinta de outubro de dois mil e dezoito, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi, pelo Ex.mo Juiz Silvío Rogério Schneider, Titular, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

SILVIO ROGÉRIO SCHNEIDER

Juiz Substituto no exercício da titularidade

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO - MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES ___ª VT DE ___ nº ___/2018
(opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - (), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor `{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}`, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, deverá disponibilizar o valor em conta individual e remunerada, ficando disponível ao credor para saque em sua rede bancária.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, `{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList}` - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) `{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList}` (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001-contribuinte/identificador `{processoTrfHome.nomeCpfReuList}`), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador `{processoTrfHome.nomeCpfReuList}`), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) `{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList}` (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.